

ORIENTAÇÃO

AVISO N.º ACORES-45-2015-25

A presente orientação tem como objetivo explicitar algumas condições a observar pelos proponentes na submissão de candidaturas ao PO Açores 2020 no âmbito do Aviso N.º ACORES-45-2015-25.

I. 6. Beneficiários – na modalidade de copromoção

- a) Quando uma entidade não for detentora de todos os recursos humanos e condições logísticas/institucionais (instalações e laboratórios) propostos no projeto e nele descritos como condições existentes a disponibilizar para a sua prossecução, deve formalizar acordo de copromoção com as demais entidades que participam no projeto mediante a disponibilização de parte dos recursos indicados e considerados necessários ao seu bom desenvolvimento.
- b) Sempre que a equipa de investigadores seja constituída por investigadores provenientes/com vínculo profissional a entidades diferentes, devem estas entidades formalizar um acordo de copromoção.

II. 7. Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Relativamente ao previsto no ponto 7.2, as entidades devem assegurar que o apoio não se enquadra no regime de auxílios de estado, nos termos previstos no ANEXO 2, através da apresentação de uma declaração de compromisso, a anexar nos Documentos a incluir como Anexos do item “Requisitos do projeto”, “Documentos relativos à operação, Outros documentos previstos no Aviso, do passo 7, do formulário de candidatura.

III. 8. “Critérios de elegibilidade das operações”

Equipa de investigação

Quando os investigadores não possuam vínculo a qualquer entidade, devem solicitar junto de uma instituição a sua aceitação e acolhimento, a consubstanciar posteriormente no termo de corresponsabilização previsto na **alínea k)**.

Acordo escrito de corresponsabilização

O acordo escrito de corresponsabilização previsto na **alínea K)** deve seguir o modelo apresentado no Anexo A da presente Orientação.

IV. Anexo 3. Documentos relativos ao beneficiário e à operação” - Documentos a incluir como Anexos do item “Descrição” do projeto/operação, do Passo 2, do formulário de candidatura

Limite de caracteres: 1.1 “Descrição geral da operação” e 1.2 “Enquadramento e impactos”

Na redação dos itens abaixo discriminados, referentes à componente científica do projeto, designadamente, nos pontos deve ser respeitado o limite de caracteres (sem espaços) indicado no quadro seguinte.

ITENS	LIMITE DE CARACTERES (sem espaços)
1.1 “Descrição geral da operação”:	
i) Justificação da necessidade e da oportunidade da realização do projeto face às lacunas identificadas na área de investigação em causa e ao “state of art”	3.250
ii) Objetivos e metodologias	1.800
iii) Descrição detalhada do projeto a desenvolver, caracterizando o conjunto das atividades e evidenciando a sua articulação e coerência interna	6.500
iv) Indicadores científicos de realização e de resultados previstos/esperados	Sem limites
v) Condições, recursos propostos e fatores de risco	1.000
1.2 “Enquadramento e impactos”	
i) Demonstração do alinhamento com os instrumentos de política pública regional em vigor para os domínios de intervenção aplicáveis, em particular com a RIS3 Açores;	2.500
ii) Fundamentação do contributo da operação para o desenvolvimento e melhoria da implementação das políticas públicas (enquadramento nas políticas públicas regionais e europeias, resposta a desafios societários e impacto face aos <i>end-users</i>);	
iii) Fundamentação do contributo da operação para a competitividade do sistema socioeconómico da Região	

Indicadores científicos de realização e de resultados previstos/esperados:

1.1 “Descrição geral da operação”

A informação solicitada na “alínea iv) Indicadores científicos de realização e de resultados previstos/esperados”, deve ser apresentada conforme tabela que se segue e indicar o número para cada um dos itens especificados por ano.

ITENS
A – Publicações (Livros; Artigos em revistas internacionais; Artigos em revistas nacionais)
B – Comunicações (Comunicações em encontros científicos internacionais; Comunicações em encontros científicos nacionais)
C – Relatórios
D - Organização de seminários e conferências
E – Formação (Doutoramento; Mestrado)
F – Modelos
G - Aplicações computacionais
H - Instalações piloto

I - Protótipos laboratoriais
J – Patentes
L – Outros

Curriculum vitae dos investigadores que integram a equipa de projeto e Curriculum vitae de outros colaboradores/consultores do projeto:

1.4 “Caracterização da equipa de investigação e entidades participantes”

A informação solicitada nas alíneas vi) e vii) deve ser apresentada com indicação de *link* para o Curriculum DeGóis.

- V. **Anexo 3. Documentos relativos ao beneficiário e à operação” - Documentos a incluir como Anexos do item “Requisitos do Projeto”, Documentos relativos à operação, Outros documentos previstos no aviso, do passo 7, do formulário de candidatura**

Ponto 4. Descrição e fundamentação detalhada do orçamento previsto contendo a informação descrita nas linhas seguintes

4.2 “Cópias dos documentos financeiros correspondentes ao orçamento apresentado”

É dispensada a apresentação de documentos financeiros correspondentes ao orçamento apresentado em consumíveis e em despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, bem como com os custos indiretos.

ANEXO A

(utilizar papel timbrado da entidade beneficiária)

ACORDO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO

AVISO Nº AÇORES-45-2015-25

PROJETOS DE I&D ALINHADOS COM A RIS3 REGIONAL E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DOS MESMOS

A ----- (identificação da entidade beneficiária), representada por -----
----- (nome do representante da entidade), -----
----- (cargo do representante da entidade), entidade beneficiária do projeto -----
----- (título do projeto), e a equipa de investigação constituída pelos elementos abaixo
identificados, declaram conhecer, concordar e estar disponíveis para cumprir com os termos da
candidatura apresentada e garantir as condições necessárias e adequadas ao bom desenvolvimento do
projeto e à gestão material e administrativo-financeira da operação, caso a mesma venha a ser aprovada
para financiamento, corresponsabilizando-se por todas as fases do seu processo de execução.

O investigador ----- (nome do coordenador do projeto) declara
responsabilizar-se pela coordenação global do projeto, em articulação com a entidade beneficiária/líder e
com os restantes elementos da equipa de investigação.

(Quando aplicável) O Centro de Investigação/ Departamento -----
(nome do centro ou departamento), representado pelo seu Diretor-----
-- (nome do representante) declara responsabilizar-se pelos elementos da equipa de investigação que não
possuem vínculo profissional com a entidade beneficiária ou com as entidades copromotoras.

----- (local), ----- (data)

A equipa de investigação

Pelo centro de investigação/ Departamento (quando aplicável)

Pela entidade beneficiária

(carimbo da entidade)